



O(a) Vereador(a) **MARCELO DA SILVA FIGUEIRÓ**, requer, na forma regimental, que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico ao Executivo para que realizem um estudo sobre a retirada dos moradores do bairro Cristo Rei, em virtude de épocas de cheias do Rio Jacuí, as pessoas perderem tudo.

CONSIDERANDO, contato realizado à este Vereador, referindo-se aos moradores do Bairro Cristo Rei.

CONSIDERANDO que, os Municípes que residem no bairro, sofrem com as cheias do Rio Jacuí;

CONSIDERANDO que, muitas casas inundadas com as cheias, sofrem avarias parciais ou totais, assim deixando muitas famílias desabrigadas;

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação feita ao Executivo, para que realizem um estudo sobre a retirada dos moradores do bairro Cristo Rei, em virtude de épocas de cheias do Rio Jacuí, as pessoas perderam tudo, muitas vezes até suas residências, hoje infelizmente uma situação muito recorrente.

Imóveis estes que sofrem com as avarias totais ou parciais, perdendo muitas vezes todos seus móveis de dentro de casa.

Assim deixando muitas famílias desabrigadas, sem saberem para onde ir, assim necessitando de um local seguro para morar.

Cachoeira do Sul, 15 de maio de 2024.

MARCELO DA SILVA FIGUEIRÓ
Vereador(a) do MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACHOEIRA DO SUL**

RUA SETE DE SETEMBRO, 1078 - 96508-010
89.201.180/0001-83 - (51) 3722-2782

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmcachoeiradosul.cittatec.com.br/processo/autenticao-documento/2C4334D4>

INDICAÇÃO		Autenticação
Protocolo 003495 de 24/05/2024 14:03:16		 2C4334D4
Documento 000314 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: MARCELO DA SILVA FIGUEIRO

CPF: 900***.***53

Assinado em: 24/05/2024 14:03:12

Hash do documento (SHA-256): 564a65ade233bc82f01bae423c951cb9a8416f3b6d6762dcdeeac0623b8daafc

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.